



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 122, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 96.474,20**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 96.474,20 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social - Rec. vinculados

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.100,00

339039 – Outros serviços de terceiros - P.J R\$ 500,00

449051 – Obras e instalações R\$ 3.180,06

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras


449051 – Obras e instalações R\$ 91.694,14

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 17 de junho de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração